

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

EDITAL PROEC Nº 04/2017

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de projetos de Extensão e Cultura para o PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA-PROBEC 2018/2019 e para o PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO E CULTURA-PROVEC 2018/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e o Programa de Voluntários de Extensão e Cultura-PROVEC têm a finalidade de apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e cultura das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG.

1.2 Para concorrer neste Edital os projetos de Extensão e Cultura deverão estar cadastrados no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Módulo Extensão.

1.3 Serão contemplados com bolsa 80 projetos, sendo 1 (uma) bolsa PROBEC para cada projeto selecionado e até 7 (sete) voluntários PROVEC.

1.4 O processo de seleção dos projetos somente se dará por via de homologação, **Etapa 1 e Etapa 2.**

1.5 Os projetos que forem contemplados com Bolsas e Voluntários deverão entregar os documentos dos alunos conforme o prazo estabelecido neste edital. Aqueles que não respeitarem a documentação e os prazos serão excluídos deste Edital.

1.6 O presente Edital contempla o projeto de Extensão e Cultura, os critérios de seleção e a indicação do aluno Bolsista e dos alunos Voluntários é de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado.

1.7 Os projetos contemplados, com bolsa ou não, que obtiverem nota igual ou superior a sete (7) poderão indicar até sete (7) Voluntários PROVEC.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Poderão ser proponentes (coordenadores) docentes e técnico-administrativos com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.

2.2 Somente poderão ser proponentes os coordenadores cujos projetos de Extensão e Cultura estejam cadastrados e vinculados ao Edital no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no módulo Extensão.

2.3 Cada proponente poderá inscrever **apenas um** projeto neste Edital.

2.4 O proponente do projeto deverá estar em dia com relatórios parcial ou final no ano de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre dia 05/03/2018 e o dia 16/04/2018 até às 18 horas, exclusivamente no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão.

3.2 O projeto deverá ser vinculado ao Edital no momento do cadastro (submissão), quando o proponente deverá, na aba dados gerais da ação, escolher como forma de financiamento a PROEC e selecionar Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura 2018/2019, conforme Anexo I.

3.3 Somente poderão concorrer projetos vinculados ao Edital no momento do cadastro, no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão.

3.4 Os projetos já validados no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão não estão automaticamente inscritos para concorrer ao Edital PROBEC/PROVEC, sendo necessário que no ato do cadastro/submissão este tenha sido vinculado ao Edital, conforme Anexo I.

3.5 A inscrição eletrônica do projeto no Edital PROBEC/PROVEC 2018-2019 deverá ser realizada pelo proponente do projeto.

3.6 No ato de inscrição o proponente deverá anexar o Plano de Trabalho do aluno Bolsista e Voluntário em formato PDF, por meio da transferência do arquivo digital na aba anexar arquivos, conforme Anexo II. O modelo para o Plano de Trabalho do aluno PROBEC/PROVEC está disponível no site da PROEC <http://proec.ufg.br> e também no Anexo III.

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROJETO E PROPONENTE

4.1 O projeto deverá ter o período de vigência com início anterior ou igual a 01 de agosto de 2018 e término igual ou posterior a 31 de julho de 2019.

4.2 Ter a carga horária de atividades vinculadas ao aluno Bolsista e ao aluno Voluntário igual a 960 horas para cada aluno, descritas no preenchimento do projeto no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão, na aba objetivos/atividades, e no cronograma do Plano de Trabalho do Bolsista/Voluntário.

4.3 O proponente deverá anexar o Plano de Trabalho do aluno Bolsista/Voluntário em formato PDF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 4 deste Edital e homologadas pela Comissão Interna de Avaliação da PROEC estarão aptas a concorrerem nas próximas etapas. Os projetos inscritos que não atenderem a esse item estarão automaticamente excluídos do processo de seleção.

5.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> no dia 18/04/2018.

5.3 A PROEC aceitará após a publicação da lista das inscrições homologadas a interposição de recursos encaminhados via endereço eletrônico à Comissão Interna de Avaliação da PROEC para o e-mail recursosproec@gmail.com.

5.4 O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será de 48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.

5.5 A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.6 Não haverá reapreciação de recursos.

5.7 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> no dia 24/04/2018.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O processo de seleção será feito em duas etapas.

6.2 Etapa 1:

6.2.1 Na Etapa 1, a PROEC atribuirá Bolsas PROBEC assim designadas: 01 (uma) Bolsa a cada uma das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, a serem distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas e Colegiados das Unidades Acadêmicas Especiais para os projetos que se inscreverem no Edital, SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no módulo Extensão e que tiveram suas inscrições homologadas. Além das bolsas concedidas às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, será designada 01(uma) Bolsa a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) que tenha projetos coordenados

por um técnico-administrativo que atenda aos critérios do item 2 deste Edital que não esteja vinculado a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial.

6.2.2 A indicação do projeto a ser contemplado com a Bolsa PROBEC atribuída às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais deverá ser realizada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou Colegiado da Unidade Acadêmica Especial.

6.2.3 Os critérios de seleção estabelecidos no item 6.3.6 deste Edital poderão servir de parâmetro para a atribuição da Bolsa PROBEC no âmbito da Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial.

6.2.4 Os proponentes, alunos Bolsistas, alunos Voluntários e os projetos selecionados pelas Unidades devem obedecer às exigências explicitadas neste Edital.

6.2.5 A indicação do projeto selecionado pelo Conselho Diretor da Unidade ou pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial deverá ser feita pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou pelo Chefe da Unidade Acadêmica Especial, via memorando encaminhado para o endereço de e-mail ufg.proec@gmail.com, do dia 24/04/2018 até às 18 horas do dia 27/04/2018, conforme Anexo IV.

6.2.6 A PROEC não se responsabiliza por memorandos de indicação não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. Em hipótese alguma serão aceitos memorandos encaminhados para quaisquer outros endereços eletrônicos ou fora do prazo.

6.2.7 O Diretor da Unidade Acadêmica ou o Chefe da Unidade Acadêmica Especial só poderá indicar o projeto da sua unidade cuja inscrição tenha sido homologada, conforme a lista final divulgada no site da PROEC, conforme item 5.6.

6.2.8 Os Presidentes das Comissões que coordenam as Atividades de Extensão das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí deverão se responsabilizar por assessorar a direção/chefia nas providências para a indicação dos projetos de suas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para a Etapa 1.

6.2.9 Os projetos indicados deverão ser encaminhados via endereço eletrônico pelos Diretores de suas Unidades e Chefes de Unidade Acadêmica Especial por memorando pelo e-mail ufg.proec@gmail.com, do dia 24/04/2018 até às 18 horas do dia 27/04/2018.

6.2.10 A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC. Nessa condição, o projeto passará a integrar a Etapa 2 da seleção proposta neste Edital e, aquele que for melhor pontuado nesta etapa de seleção receberá a bolsa PROBEC atribuída à aquela Unidade e os demais projetos continuarão concorrendo.

6.2.11 A Bolsa atribuída a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) que tenha projetos coordenados por um técnico-administrativo que não esteja

vinculado a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial será atribuída na Etapa 2 para o projeto melhor pontuado dentro deste recorte de proponentes.

6.3 Etapa 2:

631 Na Etapa 2 será atribuído o número de Bolsas PROBEC que, somado àquelas Bolsas atribuídas às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Regionais (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), de acordo com o item 6.2 deste Edital, completará o total de 80 (oitenta) Bolsas, com duração de 12 meses.

632 Projetos já indicados na Etapa 1 pelas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para Bolsas PROBEC 2018/2019 não poderão concorrer na Etapa 2.

633 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC Nº 03/2015 e designados por Portaria procederá à avaliação das propostas da Etapa 2.

634 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá convocar os Presidentes das Comissões que Coordenam as Atividades de Extensão das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais (CAEX) que não compõem a Comissão Interna de Avaliação para procederem a avaliação das propostas da Etapa 2.

635 A avaliação de cada projeto será realizada por dois avaliadores da Comissão Interna de Avaliação e a nota final será o cálculo da média das duas notas.

636 A Comissão Interna de Avaliação realizará a avaliação e a classificação final dos projetos, considerando os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura 1-O projeto evidencia o processo educativo , cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade. 2-Na equipe executora tem a participação de docentes e discentes como realizadores das atividades; conta com a participação da comunidade externa/sociedade com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade, desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes grupos sociais.	0 a 10 0 a 10
Relevância da proposta demonstrada na justificativa 1-Impacto social , pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e a ao processo de formação e de qualificação. 2-Relação bilateral com os outros setores da sociedade , pela interação do conhecimento e experiência acumulados na	0 a 10

<p>academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais; Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.</p>	0 a 10
<p>Coerência entre objetivos e metodologia</p> <p>1-Os objetivos devem demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Deve apresentar objetivos específicos coerentes com a previsão da avaliação por meio de indicadores.</p> <p>2-Metodologia deve evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados. Devem-se estabelecer relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando a natureza de cada tipo de projeto. A carga horária total das atividades vinculadas ao projeto deve ser compatível, no mínimo, com a carga horária mínima do bolsista (960 horas), podendo ser maior dependendo das especificidades do projeto.</p>	0 a 10 0 a 10
<p>Plano de trabalho do Bolsista e Voluntários</p> <p>1-Elaborado em formulário à parte, disponível na página da PROEC, apresenta as atividades a serem realizadas pelo bolsista e voluntários que contribuirão para a sua formação acadêmica. Deve evidenciar que a participação no projeto contribuirá para a formação acadêmica do aluno como cidadão e profissional. Demonstrar também a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas no projeto durante o período de vigência da bolsa.</p>	0 a 10
<p>Acompanhamento e Avaliação</p> <p>1-Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O Coordenador do projeto deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.</p> <p>2-Para cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar as atividades relacionadas ao objetivos, assim como os meios de verificação, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento. Neste campo, deve ser apresentado detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso do projeto.</p>	0 a 10 0 a 10
<p>Produção intelectual do Projeto</p> <p>1a-Projeto apresenta previsão de produtos ao final do período de vigência. Ex: artigos, livros, manuais, material audiovisual, materiais didáticos-pedagógicos, dissertações, teses, outros.</p> <p>1b-No caso de projetos na área da cultura, apresenta manifestações e obras materiais e imateriais que compreendem, dentre outras: produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.</p>	0 a 10

7. DOS RESULTADOS

7.1 A publicação do resultado preliminar dos projetos contemplados no PROBEC/PROVEC 2018/2019 será divulgada no dia 30/05/2018 no site da

PROEC <http://proec.ufg.br>. A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação.

7.2 A publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC 2018/2019 será divulgada no dia 08/06/2018 no site da PROEC <http://proec.ufg.br>. A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A PROEC aceitará, após a publicação da lista do resultado preliminar dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via endereço eletrônico à Comissão Interna de Avaliação da PROEC pelo e-mail recursosproec@gmail.com.

8.2 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.

8.3 A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.4 Não haverá reapreciação de recursos.

8.5 Os recursos serão analisados por membros da Comissão Interna de Avaliação, diferentes daqueles que proferirão a decisão recorrida.

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO ALUNO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROBEC OU NO PROVEC

9.1 Quanto ao Aluno:

9.1.2 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFG;

9.1.3 Alunos bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC deverão ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho;

9.1.4 No caso de Bolsa PROBEC, não possuir vínculo empregatício ou outra Bolsa acadêmica.

9.2 Comprometer-se a:

a) realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da Bolsa ou do início das atividades como Voluntário;

b) Em caso de PROBEC, apresentar seu trabalho na modalidade PROBEC do 16º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex 2019, 4º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí (2019), 5º Conpeex da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou eventos acadêmicos equivalentes em 2019;

- c) Em caso de PROVEC, apresentar seu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado em uma das Mostras de Extensão e Cultura da UFG ou em outros eventos acadêmicos equivalentes em 2019;
- d) Realizar no período de 11/12/2018 a 12/01/2019 relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme Anexo V;
- e) Realizar no período de 31/07/2019 a 31/08/2019 relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme Anexo V;
- f) Em caso de apresentação em outro evento que não o 16º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex da Regional Goiânia, enviar a cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com, até o dia 29/11/2019.

10. DO COORDENADOR

10.1 Deverá encaminhar no período de 08/06/2018 a 29/06/2018 até às 18 horas para PROEC, o memorando de indicação do aluno Bolsista e dos Voluntários, se houver, conforme Anexo VII.

10.2 Caso seja contemplado com Bolsista ou Voluntários, deverá preencher no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão o Plano de Trabalho do aluno bolsista e do aluno voluntário antes da entrega dos documentos, conforme Anexo VIII.

10.3 Deverá comprometer-se:

- a) por meio do memorando de indicação conforme Anexo VII, a orientar e acompanhar o aluno bolsista/voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2019 e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.
- b) Realizar até 30/11/2019 o relatório final do projeto de extensão e cultura no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão. Caso o coordenador não faça o relatório, o sistema encerrará o projeto considerando a carga horária do relatório parcial. Na ausência dos relatórios parcial e final, considerará como não executado, conforme Anexo VI.

10.4 É facultado aos proponentes dos projetos de Extensão e Cultura das regionais Catalão, Goiás, Goiânia e Jataí com projetos contemplados no presente Edital, optar pela apresentação dos trabalhos dos alunos Bolsistas/Voluntários em evento acadêmico organizado pela respectiva regional, que seja equivalente à modalidade PROBEC e Mostra de Extensão e Cultura em 2019. A aceitação de apresentações em outros eventos acadêmicos ficará condicionada à avaliação da PROEC.

10.5 Em caso de licença ou afastamento do proponente, a qualquer título, no período da execução do projeto, a substituição deverá ser feita pelo próprio proponente no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.

10.6 O proponente do projeto poderá proceder à substituição do Bolsista/Voluntário, mediante justificativa, desde que o novo Bolsista/Voluntário atenda às exigências deste Edital. Em caso de Bolsista/Voluntário em último período, a substituição é permitida, desde que o novo Bolsista/Voluntário atenda às exigências deste Edital.

10.7 Apenas em caso de substituição do aluno Bolsista ou aluno Voluntário, deverá ser enviada à PROEC declaração de carga horária total executada no formato digital PDF, com assinatura do proponente do projeto pelo Bolsista ou Voluntário, para o e-mail probecprovec@gmail.com. O formulário da declaração de carga horária do(s) aluno(s) está disponível na página da PROEC, <http://proec.ufg.br>.

11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

11.1 A indicação do Bolsista PROBEC e/ou do(s) Voluntário(s) PROVEC dos projetos selecionados nas duas etapas deverá ser entregue impresso à PROEC ou nas Coordenações Regionais de Extensão e Cultura (Catalão, Goiás e Jataí) a partir do 08/06/2018 até às 18 horas do dia 29/06/2018, com os seguintes documentos:

- a) Memorando assinado pelo proponente do projeto selecionado, com a indicação e identificação do aluno Bolsista/PROBEC e Voluntários/PROVEC se houver, conforme Anexo VII (disponível em <http://proec.ufg.br>);
- b) Ficha de Inscrição, conforme Anexo IX (disponível em <http://proec.ufg.br>), assinada pelo proponente do projeto e pelo aluno Bolsista - PROBEC/ aluno Voluntário - PROVEC;
- c) Cópia do cabeçalho de extrato da conta corrente pessoal do bolsista (excluir as informações referentes às transações financeiras), **apenas para o aluno Bolsista/PROBEC**;
- d) Cópia do RG do aluno Bolsista/PROBEC e Voluntário/PROVEC;
- e) Carta compromisso do aluno Bolsista/PROBEC e do aluno Voluntário/PROVEC, conforme Anexo X (disponível em <http://proec.ufg.br>);
- f) Comprovante de matrícula de 2018;
- g) Declaração assinada pelo aluno Bolsista/PROBEC de que não possui vínculo trabalhista ou outra bolsa acadêmica conforme Anexo XI (disponível em <http://proec.ufg.br>);
- h) Comprovante gerado pelo SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do preenchimento do Plano de Trabalho.

11.2 Os projetos que não fizerem a indicação dos Bolsistas e/ou Voluntários

respeitando a documentação e os prazos do item 11.1 serão excluídos do programa PROBEC/PROVEC e a bolsa será atribuída ao próximo colocado.

12. DAS BOLSAS PROBEC E VOLUNTÁRIOS PROVEC

12.1 O número de Bolsas PROBEC a serem distribuídas neste Edital é 80 (oitenta).

12.2 A distribuição das Bolsas PROBEC obedecerá às propostas dos projetos contemplados por ordem de classificação, até a seleção dos 80 projetos contemplados com bolsas.

12.3 O valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

12.4 Após a seleção dos projetos contemplados com Bolsa PROBEC e PROVEC, todos os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados para o PROVEC.

12.5 Cada projeto contemplado no PROBEC poderá indicar, além do aluno Bolsista/PROBEC, até no máximo 7 (sete) alunos Voluntários/PROVEC, respeitando o prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital.

12.6 Cada projeto contemplado somente no PROVEC poderá indicar até, no máximo, 07 (sete) alunos Voluntários. Os alunos Voluntários poderão participar somente em 01 (um) único projeto de Extensão e Cultura contemplados por PROVEC.

12.7 Os projetos contemplados somente no PROVEC deverão também cumprir o prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital e os alunos Voluntários deverão atender ao item 9.

12.8 O período de concessão da Bolsa será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

13. DO CALENDÁRIO DO EDITAL PROBEC/PROVEC 2018/2019

13.1 O processo de seleção e a execução dos projetos contemplados neste Edital deverão seguir o calendário do quadro abaixo:

Data/Período		Descrição
Início	Fim	
15/12/2017		Publicação do Edital PROEC N° 04/2017 Programa de Bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura-PROVEC 2018/2019
05/03/2018	16/04/2018 Até 18 h	Período para inscrições dos projetos no Edital PROBEC/PROVEC 2018/2019 no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
18/04/2018		Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas
18/04/2018	20/04/2018	Período para interposição de recurso da homologação das inscrições
24/04/2018		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas

24/04/2018	27/04/2018 Até às 18h	<p>Etapa 1 Período para que os Diretores das Unidades Acadêmicas e Chefes das Unidades Acadêmicas Especiais indiquem via memorando encaminhado por e-mail, os projetos de Extensão e Cultura selecionados para as Bolsas PROBEC atribuídas às Unidades</p> <p>A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC. O projeto de sua Unidade passará a integrar a Etapa 2 da seleção proposta neste Edital e, aquele que for melhor pontuado nessa Etapa da seleção, receberá a bolsa PROBEC atribuída a cada Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial. Os demais projetos concorrerão na Etapa 2, com o recorte designado aos projetos de técnico- administrativos não vinculados a Unidades ou Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais (Catalão, Goiás, Goiânia e Jataí).</p>
02/05/2018	28/05/2018	<p>Etapa 2 Período de avaliação dos projetos submetidos a Etapa 2, pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC N° 03/2015 e designados por Portaria ou por Presidentes de CAEX convocados</p>
30/05/2018		Publicação do resultado preliminar dos projetos do PROBEC/PROVEC
30/05/2018	01/06/2018	Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar (48 horas a partir da data e hora da divulgação)
08/06/2018		Publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC
08/06/2018	29/06/2018 Até às 18 horas	Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário e entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como e a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários, conforme item 11 deste Edital, para as Etapas 1 e 2
02/07/2018		Publicação da segunda chamada, se necessário
02/07/2018	13/07/2018	<p>Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário da 2ª chamada</p> <p>Período para a entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como, a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários referente a 2ª chamada, conforme item 11 deste Edital, para as Etapas 1 e 2</p>
01/08/2018	31/07/2019	Período de execução das atividades dos Bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC
11/12/2018	12/01/2019	Período para realização do relatório parcial do aluno Bolsista/Voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão
31/07/2019	31/08/2019	Período para realização do relatório final do aluno bolsista/voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
01/11/2019	30/11/2019	Período para realização do relatório final pelo proponente do projeto no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
30/11/2019		Término do prazo para enviar cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com (para Bolsistas/Voluntários) que não apresentaram no CONPEEX, CONEPE

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Cada projeto será contemplado apenas com 1 (uma) bolsa PROBEC.
- 14.2 Não será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 14.3 A Bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.
- 14.4 Caso o projeto apresentado envolva recursos financeiros, o proponente deverá procurar adequá-lo à Resolução vigente que regulamenta a prestação de serviços remunerados na UFG, em tempo hábil.
- 14.5 As informações bancárias do aluno PROBEC e a documentação do aluno Bolsista/Voluntário selecionado neste Edital, não entregues no prazo final determinado neste Edital na PROEC será excluído do programa PROBEC/PROVEC e ocorrerá a relocação da Bolsa para o próximo projeto por ordem de classificação.
- 14.6 A apresentação de trabalho na modalidade PROBEC para alunos Bolsistas poderá ocorrer em qualquer Regional da UFG ou em outro evento Institucional em 2019. Em caso de substituição do aluno terá como primeiro autor do resumo e da apresentação, o aluno Bolsista, e como coautor o aluno substituído.
- 14.7 A apresentação de trabalho na modalidade PROVEC para alunos Voluntários poderá ocorrer em qualquer Regional da UFG ou em outro evento Institucional em 2019. Em caso de mais de um aluno Voluntário no projeto, um aluno será o primeiro autor do resumo e da apresentação, e os demais Voluntários como coautores, a critério do proponente do projeto.
- 14.8 Em caso de substituição do aluno Bolsista/Voluntário, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, de acordo com a frequência atestada pelo proponente apresentada à PROEC, ao término do projeto.
- 14.9 Os certificados do Programa de Bolsas PROBEC/Voluntários PROVEC dos alunos que cumpriram as exigências do Programa poderão ser retirados na PROEC a partir do dia 04/12/2019.
- 14.10 Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à PROEC, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.



Profª Giselle Ferreira Ottoni Candido
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG

ANEXO I
VINCULAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL

ABA DADOS GERAIS DA AÇÃO:

The screenshot displays a web interface with two main sections. The top section, titled "LOCAL DE REALIZAÇÃO", contains several input fields: "Estado" (dropdown menu with "-- SELECIONE --"), "Município" (dropdown menu with "-- SELECIONE --"), "Bairro" (text input), "Espaço de Realização" (text input), "Latitude" (text input), and "Longitude" (text input). Below these fields is a button labeled "Adicionar Local de Realização" and a table with headers "Estado", "Município", "Bairro", and "Espaço de Realização". The bottom section, titled "FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO", includes checkboxes for "Auto-Financiado", "Financiado pela UFG", "Financiado pela Unidade Proponente", and "Financiamento PROEC". Below these are dropdown menus for "Edital de Extensão" (set to "PROBEC/PROVEC 2017"), "Linha de Atuação" (set to "-- SELECIONE --"), and a text input for "Nº Bolsas Solicitadas" (set to "1"). A black arrow points from the "Financiado pela UFG" checkbox to a text box below.

**No item Formas de financiamento:
Marcar Financiamento pela UFG ->
Marcar Financiamento PROEC ->
Selecionar Edital de Extensão
PROBEC/PROVEC 2018/2019**

ANEXO II ANEXANDO O PLANO DE TRABALHO

ABA ANEXAR ARQUIVOS:

Ensino Pesquisa Extensão Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > ANEXAR ARQUIVOS

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
- 7. Anexar arquivos**
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

OBSERVAÇÃO: Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

Atenção: Utilize este espaço para enviar o arquivo completo da Proposta da Ação de Extensão caso tenha sido elaborada também em outro formato (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução da Ação de Extensão, que está sendo cadastrada. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Titulo: Teste 2

Descrição: Plano de trabalho do aluno

Arquivo: Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

Anexar Arquivo

Visualizar Arquivo Remover Arquivo

LISTA DE ARQUIVOS ANEXADOS COM SU

Descrição do Arquivo

<< Voltar Cancelar Avançar >>

campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Docente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE PESQUISA

**Clique no item escolher arquivo, faça
upload do Plano de Trabalho
(modelo no Anexo III)**

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROBEC/PROVEC

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROBEC/PROVEC
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA – PROBEC/PROVEC
2018/2019

- 1 – Código da ação: _____ Unidade / Órgão: _____
- 2 – Título da Ação de Extensão e Cultura: _____
- 3- Período do Projeto*: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
- 4- Coordenador (a) / Orientador (a): _____
- 5- Período do Plano: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
- 6- Local de trabalho: _____
- 7 - Justificativa para a necessidade de realização das atividades específicas do (a) aluno (a) dentro do projeto de Extensão: _____
- 8- Objetivos das atividades específicas do aluno (a) no projeto de Extensão: _____
- 9 - Atividades desenvolvidas: _____
- 10- Cronograma de atividades do (a) aluno (a) Bolsista e Voluntários no período de 01/agosto/2018 a 31/julho/2019

10a) Aluno (a) Bolsista no período de 01/agosto/2018 a 31/julho/2019

Mês/Ano	Atividades	Carga horária*
Agosto/2018		
Setembro/ 2018		
Outubro/2018		
Novembro/2018		
Dezembro/2018		
Janeiro/2019		
Fevereiro/2019		
Março/2019		
Abril/2019		
Maio/2019		
Junho/2019		
Julho/2019		
TOTAL		

10b) Cronograma de atividades dos (as) alunos (as) Voluntários no período de 01/agosto/2018 a 31/julho/2019

Mês/Ano	Atividades	Carga horária*
Agosto/2018		
Setembro/ 2018		
Outubro/2018		
Novembro/2018		
Dezembro/2018		
Janeiro/2019		
Fevereiro/2019		
Março/2019		
Abril/2019		
Maiο/2019		
Junho/2019		
Julho/2019		
TOTAL		

_____, ____ de ____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura do (a) coordenador (a) do projeto

**A carga horária total deve ser igual a 960 horas, que corresponde a 20 horas semanais por 1 ano.*

ANEXO IV
MODELO DE MEMORANDO DE INDICAÇÃO – ETAPA 1

LOGO DA UNIDADE OU UNIDADES ACADEMICA ESPECIAL	LOGO DA UFG
---	------------------------

Goiânia, de abril de 2018.

Memorando Nº /Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmicas Especial-UFG

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Indicação de projeto- ETAPA 1 referente ao Edital Nº 04/2017
PROBEC/PROVEC 2018/2019

O(A) diretor (a) /chefe da Unidade Acadêmica XX/ Unidade Acadêmica Especial XX no uso de suas atribuições legais, com base em decisão do Conselho Diretor/Colegiado realizado em XX ou *ad referendum*, observada a lista das inscrições homologadas dos projetos inscritos no Edital, resolve:

() Indicar o projeto Título, cadastrado no SIGAA-Módulo extensão sob o código XX coordenado por nome do coordenador, para ser atribuída a bolsa destinada a Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial conforme art. 6.2.5. do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2017/2018.

OU

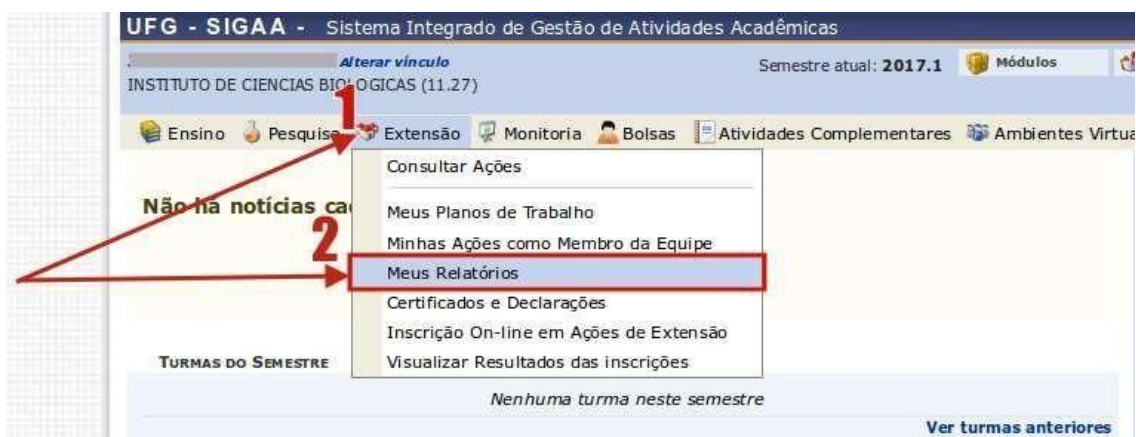
() Indicar a melhor pontuada na segunda etapa como a indicada pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial atribuída a unidade, conforme art. 6.2.9 do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.

Atenciosamente,

Nome do Diretor (a)/Chefe
Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial

ANEXO V DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO ALUNO PROBEC/PROVEC

O aluno deve acessar o seu portal discente e clicar no módulo Extensão, meus relatórios para realizar seu relatório (parcial e final)



O sistema mostrará todas as ações de extensão e cultura que o aluno participa, como membro da equipe, bolsista ou voluntário.

Você deve ir no ícone a direita da ação que deseja realizar o relatório, atenção ao escolher o tipo de relatório se parcial ou final.



ANEXO VI DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

O coordenador deve acessar o seu portal e clicar na Aba submissão do Relatório de Extensão, para realizar seu relatório (parcial e final)

The screenshot shows the 'Portal do Docente' interface. At the top, there are navigation tabs for 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Produção Intelectual', 'Ambientes Virtuais', and 'Outros'. Below this is a breadcrumb trail: 'PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DO RELATÓRIOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO'. A yellow warning box contains the following text: 'Atenção: Caro coordenador, caso o relatório tenha sido "Aprovado com Recomendação" ou "Reprovado" pelo Departamento, o mesmo deve ser editado e reenviado, para que o Departamento reavalie. Caso tenha sido pela Pró-Reitoria de Extensão, deve ser editado e reenviado, para que o Departamento e a Pró-Reitoria de Extensão reavaliem.' Below the warning, there are five action buttons: 'Cadastrar Relatório Parcial', 'Cadastrar Relatório Final', 'Editar/Enviar Relatório', 'Remover Relatório', and 'Ver Relatório'. A table titled 'LISTA DE RELATÓRIOS DE AÇÕES COORDENADAS PELO USUÁRIO ATUAL' is shown with columns: 'Tipo Relatório', 'Data de Envio', 'Validado Depto.', 'Justificativa Depto.', 'Validado PROEC', and 'Justificativa PROEC'. The table contains one entry: 'PD004-2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro'. To the right of this entry are two icons. Below the table, a red message states: 'Não há relatórios cadastrados para esta ação.' At the bottom of the page, there is a footer with contact information: 'SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | © UFG | srv-validacao.desenv' and a timestamp '4:37'.

O sistema mostrará todas as ações de extensão e cultura do coordenador.
Você deve ir no ícone a direita da ação que deseja realizar o relatório, atenção ao escolher o tipo de relatório se parcial ou final.

ANEXO VII
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO COORDENADOR

LOGO DA UNIDADE OU UNIDADES ACADEMICA ESPECIAL	LOGO DA UFG
--	----------------

Goiânia, de junho de 2018.

Memorando Nº /Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmicas Especial-UFG

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Indicação de aluno Aluno/Bolsista/Voluntário

Indico como bolsista e voluntário (os) do projeto de extensão (*nome do projeto*), cadastrada sob o código _____, os seguintes alunos:

Bolsista

1- Nome:

Voluntários (até 7 alunos)

1- Nome:

2- Nome:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade os critérios usados para seleção do bolsista/voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Comprometo-me a orientar e acompanhar o Aluno bolsista/voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2018, e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- Módulo Extensão. E realizar até 30/11/2019 o relatório final do projeto de extensão e cultura no SIGAA.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) coordenador (a) do projeto

ANEXO VIII DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAA- MÓDULO EXTENSÃO

Aba Plano de Trabalho

O coordenador do projeto deve acessar o módulo Extensão, ir para a aba Plano de Trabalho, escolher Plano de Trabalho do Bolsista ou Plano de Trabalho do Voluntário

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Tipos de Vínculo

- **Bolsista PROBEC:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo PROEC.
- **Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos: CNPq, Petrobrás, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPES, etc.
- **Voluntário PROBEC:** são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.
- **Atividade Curricular:** são discentes não remunerados que fazem parte da equipe executora da ação de extensão.

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Código: PD004-2017
Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
Período do Projeto: 01/06/2017 até 31/07/2018
Orientador(a): * -- SELECIONE --
Período do Plano: *
Local de Trabalho: *
Justificativa: *
Objetivos: *
Atividades desenvolvidas: *

DADOS DO DISCENTE

Caro docente,
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: *
Tipo de Vínculo: * BOLSISTA
Data de Início do Discente: 01/04/2017
Justificativa: *
Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observe:
Banco: * -- SELECIONE --
Nº Agência: *
Nº Conta Corrente: *
Nº de Operação: *

Visualizar Histórico

DISCENTES QUE REALIZARAM ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matrícula	Discente
20130	MARCOS ALEXANDRE
2015	JULIANA ALVES

Cancelar Salvar (Rascunho) Cronograma >>

Plano de Trabalho do aluno bolsista

**Preencher dados bancários do bolsista.
A conta deve ser pessoal,
preferencialmente conta corrente.**

Na próxima página preencher o cronograma de atividades do Bolsista

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Removeir Atividade Adicionar Atividade Limpar Cronograma

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas	2017						2018							
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1 Atividade 01	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
2 Atividade 02	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
3 Atividade 03	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4 Atividade 04	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5 Atividade 05	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
6 Atividade 06	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

<< Voltar Salvar (Resumo) Cancelar Resumo >>

As atividades são as mesmas descritas no cadastro do projeto e no Anexo Plano de Trabalho.

Cadastro do Plano de Trabalho do Aluno Voluntário

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Tipos de Vínculo

- Bolsista PRODEC:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo PRODEC.
- Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos, CNPq, Petrobrás, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPES, etc.
- Voluntário PRODEC:** são membros da equipe de ação de extensão que não recebem bolsa.
- Atividade Curricular:** são discentes não remunerados que fazem parte da equipe executora da ação de extensão.

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Código: P0004-2017
 Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
 Período do Projeto: 01/06/2017 até 31/07/2018
 Orientador(a): [MARCOS ANDRÉ DE SAUS] >
 Período do Plano: 01/06/2017 a 31/07/2018 >
 Local de Trabalho: [Cuiabá]

Justificativa: >
 Objetivos: >
 Atividades desenvolvidas: >

DADOS DO DISCENTE

Cara docente,
 Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados em esta ação. Estes são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: >
 Tipo de Vínculo: [VOLUNTARIO] >
 Data de Início do Discente: >
 Justificativa: >

[?] VERVALIZAR HISTÓRICO [?] ENVIAR EMAIL

DISCENTES QUE REALIZARAM ADESAO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matrícula	Discente
2016	JULIANA

Cancelar Salvar (Resumo) Cronograma <<

Voluntário

PORTAL DO DOCENTE > RESUMO DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Código: PD004-2017
Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
Orientador(a): MARCOS
Discente: JULIANA
Tipo de Vínculo: VOLUNTÁRIO
Situação: CADASTRO EM ANDAMENTO

CORPO DO PLANO DE TRABALHO

Período de execução:
01/06/2017 a 31/07/2018

Objetivos:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Justificativa:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Descrição das Ações:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Local de Trabalho do Discente:
Goiânia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	2017						2018							
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
ATIVIDADE 01	█	█												
ATIVIDADE 02			█	█	█									
ATIVIDADE 03					█	█	█							
ATIVIDADE 04							█	█	█					
ATIVIDADE 05											█	█	█	
ATIVIDADE 06													█	█

Conferir os dados apresentados no resumo do Plano de Trabalho, se estiver tudo certo clique em confirmar cadastro e enviar.

ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROBEC/PROVEC



FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO E CULTURA 2018/2019

TÍTULO DO PROJETO:

DADOS DO (A) ALUNO (A):

Esse aluno é: Bolsista Voluntário

Nome:

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo:

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço:

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Curso:

E-mail:

DADOS FINANCEIROS (APENAS BOLSISTA PROBEC)

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

Nome:

Unidade/Órgão:

Categoria: Docente Técnico-administrativo Externo

Titulação:

Telefones: UFG Fixo () _____ Celular () _____

E-mail:

Assinatura do (a) aluno (a)

Assinatura do (a) Coordenador (a) do projeto

ANEXO X
CARTA COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA E DO ALUNO
VOLUNTÁRIO



Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão e Cultura, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsabilizando-me por:

- Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como Voluntário;
- Em caso de PROBEC, apresentar seu trabalho na modalidade PROBEC do 16º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex 2019, 4º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí, 5º Conpeex da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou eventos acadêmicos equivalentes em 2019;
- Em caso de PROVEC, apresentar seu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado em uma das Mostras de Extensão e Cultura da UFG ou em outros eventos acadêmicos equivalentes em 2019;
- Realizar no período de 11/12/2018 a 12/01/2019 relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- Realizar no período de 31/07/2019 a 31/08/2019 relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- Em caso de apresentação em outro evento que não o 16º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex da Regional Goiânia, enviar a cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com, até o dia 30/11/2019.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista/voluntário

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

**Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou outra
Modalidade de Bolsa**

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
matriculado regularmente no curso _____, da
Universidade Federal de Goiás, declaro para os devidos fins não possuir qualquer
vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica
durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital N°
04/2017/PROBEC da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Declaro ainda
que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da
bolsa concedida.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

Assinatura do Bolsista